

LEI Nº 927/2011

Amontada, 12 de dezembro de 2011.

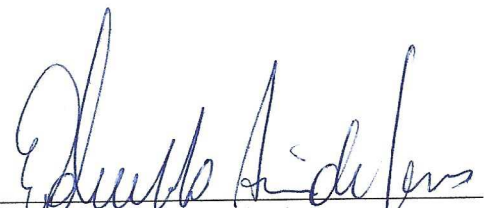
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono a presente
LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PEQUENOS AGRICULTORES DE CAMPO GRANDE – (ASCOMPACG), município
de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as
disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, AOS 12 DE
DEZEMBRO DE 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.